



# FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

## RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA – Nº 032/2018

Em 31 de julho de 2018

**REINALDO CARNEIRO BASTOS**, Presidente da Federação Paulista de Futebol, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

**CONSIDERANDO** a realização da Copa São Paulo de Futebol Júnior ser de responsabilidade da Federação Paulista de Futebol e tem na sua principal finalidade fomentar o surgimento de novos atletas no cenário futebolístico;

**CONSIDERANDO** ser necessário adotar critérios para a disputa da 50ª Copa São Paulo de Futebol Júnior 2019;

### **RESOLVE:**

1. A competição será realizada no período de **02 a 25 de janeiro de 2019**.
2. As datas programadas para os jogos poderão sofrer alterações, de acordo com os interesses das emissoras que transmitirão a competição.
3. A partir da **segunda fase** as mudanças de Sedes e a indicação de locais dos jogos, de acordo com critérios de segurança ou técnicos, serão de competência exclusiva do Departamento de Competições da FPF.
4. Terão condição de jogo os atletas nascidos nos anos de **1999, 2000, 2001, 2002 e 2003**.
5. Somente poderão participar atletas profissionais ou não profissionais, previamente registrados por seu Clube, junto à entidade de administração do desporto à qual o Clube seja filiado e que tenha seu registro publicado no BID (Boletim Informativo Diário) da CBF **até o dia 19 de setembro de 2018**.
6. **Para os filiados desta Federação Paulista de Futebol**, visando à operacionalidade do Sistema, em relação à publicação no BID (19/09/2018) da CBF e, não havendo pendência na documentação protocolada no Departamento de Registro da Federação Paulista de Futebol, as inscrições dos atletas deverão ser protocoladas **até o dia 12 de setembro de 2018**. Após essa data esta Federação Paulista de Futebol não poderá garantir a referida publicação no Boletim Informativo Diário - BID / CBF.
7. Os atletas que forem cedidos a outros clubes, por empréstimo, terão condição de jogo, desde que retornem ao Clube de origem **até o dia 26 de novembro de 2018**.



# FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

8. Cada Clube relacionará através do sistema “on-line” no site da FPF, <http://extranetclube.fpf.org.br>, **até o dia 26 de novembro de 2018**, no máximo **30 (trinta) atletas**.
9. Exclusivamente para as equipes participantes da fase final do Campeonato Paulista Sub-20 - Segunda Divisão - 2018 e que tenham atletas na condição de empréstimo, o prazo previsto nos itens 7 e 8 desta Resolução se estenderá **até o dia 03 de dezembro de 2018**, viabilizando a utilização destes atletas na partida final dos Campeonatos.
10. Não haverá substituição dos atletas inscritos, em nenhuma hipótese.
11. **Até o dia 02 de janeiro de 2019**, através do sistema “on-line” no site da FPF, <http://extranetclube.fpf.org.br>, o Clube definirá os **25 (vinte e cinco) atletas que participarão da competição e ajustará a numeração fixa de suas camisas**.
12. Na reunião do Congresso Técnico, realizado na Sede, para conferência de inscrições e documentos, o Clube deverá apresentar a relação dos **25 (vinte e cinco) atletas participantes** e os atletas deverão apresentar o documento de identidade oficial original.
13. A associação deverá estar filiada como clube profissional há mais de 02 (dois) anos em sua Federação local e ser vinculada à CBF, exceto para os Clubes Sedes.
14. Ter disputado no último ano, **comprovadamente**, o campeonato da categoria e ser indicada pela Federação local, exceto para os Clubes Sedes, que apresentem, até a data do convite para sediar, todos os laudos técnicos vigentes do seu estádio, bem como o compromisso de disputar a Competição Profissional no ano de 2019.
15. **Esta Resolução não dá o direito de participação**, devendo as Federações aguardar, no momento oportuno, o convite oficial da Federação Paulista de Futebol.
16. A definição dos clubes participantes fica a critério da Federação Paulista de Futebol.

Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Reinaldo Carneiro Bastos  
Presidente

Expediente

1/8/2018  
http://extranetclube.fpf.org.br

E-mail - DRT

